



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2018

Unidade Gestora: 040001 – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ 09.444.530/0001-01, é o órgão do Poder Judiciário com jurisdição em todo o território estadual para decidir, em Segunda Instância, todas as questões relativas à Justiça. Foi instalado solenemente em 3 de fevereiro de 1874 no Paço da Assembleia Provincial, sob a denominação de “Tribunal da Relação da Província do Ceará e somente com a Constituição Estadual de 23 de junho de 1947, recebeu a atual denominação de Tribunal de Justiça.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ao longo de sua história, tem contribuído com o processo de construção da cidadania do povo cearense, dignificando as ações judiciais em sua historicidade.

A seguir, serão apresentadas as notas explicativas, informações adicionais às demonstrações contábeis, elaboradas em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 8ª edição, e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Tais Notas tem por finalidade esclarecer os resultados alcançados pelo TJCE, durante o exercício de 2018, tomando por base as informações contábeis contidas nas suas demonstrações conforme segue.

1. NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A Lei Orçamentária Anual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 22 de dezembro de 2017, fixou a dotação inicial em R\$ 1.053.383.158,00 (um bilhão, cinquenta e três milhões, trezentos e oitenta e três mil e cento e cinquenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2018. No decorrer do exercício, foram abertos créditos adicionais no valor de R\$ 150.332.000,04 (cento e cinquenta milhões, trezentos e trinta e dois mil, e quatro centavos) oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, resultando, assim, na dotação atualizada de R\$ 1.203.715.158,04 (um bilhão, duzentos e três milhões, setecentos e quinze mil, cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos), conforme Tabela 1:

Tabela 1 – Créditos Adicionais – Exercício 2018

R\$ 1,00

Nº Decreto	Data D.O.E	TIPO	Valor
32541	6/3/2018	Remanejamento	300.000,00
32553	22/3/2018	Suplementação	13.845.200,00
32601	20/4/2018	Remanejamento	4.870.000,00
32710	14/6/2018	Suplementação	11.200.000,00
32768	26/7/2018	Suplementação	95.242.040,58
32793	23/8/2018	Remanejamento	41.850,00
32804	18/9/2018	Remanejamento	50.000,00
32805	21/12/2018	Anulação	95.242.040,58
32817	11/10/2018	Suplementação	5.084.800,00
32841	26/10/2018	Remanejamento	50.000,00
32876	9/11/2018	Remanejamento	20.050.000,00
32887	22/11/2018	Remanejamento	1.230.000,00
32887	22/11/2018	Suplementação	15.000.000,00
32887	22/11/2018	Suplementação	5.320.000,00
32889	3/12/2018	Remanejamento	4.780.000,00
32892	7/12/2018	Suplementação	13.300.000,00
32897	13/12/2018	Suplementação	82.672.664,00
32902	19/12/2018	Suplementação	3.005.928,57
32921	27/12/2018	Suplementação	1.832.000,00

Fonte: SIOF/Diário Oficial do Estado

1.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Os órgãos da Administração Direta não possuem missão de arrecadar recursos pois esta fica por conta da Secretaria da Fazenda. Porém, em 2018, o TJCE registrou o valor de R\$ 53.448,37 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) a título de rendimentos em aplicações financeiras originados da Conta de Pagamento de Pessoal do TJCE nº 1700405-5 - Ag. 0008-6, Banco do Brasil.

1.2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa empenhada do TJCE em 2018 foi de R\$ 1.202.699.265,82 (um bilhão, duzentos e dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), e a despesa liquidada e paga, respectivamente, de R\$ 1.189.602.678,16 (um bilhão, cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e R\$ 1.174.739.908,83 (um bilhão, cento e setenta e quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e oito reais e oitenta e três centavos).

A inscrição em Restos a Pagar Processados foi de R\$ 27.959.356,99 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) sendo que deste valor R\$ 13.096.587,66 (treze milhões, noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) referem-se aos Restos a Pagar Não Processados e R\$ 14.862.769,33 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) são os Restos a Pagar Processados gerados a partir da diferença obtida entre despesas empenhadas e despesas liquidadas, de forma que ambas as espécies serão lastreados por recursos do Tesouro Estadual, conforme Lei nº 16.320, de 11 de setembro de 2017, a exemplo dos demais órgãos da Administração Direta do Estado.

O resultado orçamentário do TJCE do exercício de 2018 foi negativo no valor de R\$ 1.202.645.817,45 (um bilhão, duzentos e dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) tendo em vista a inexistência de Receita.

2. NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentários, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

No que se refere a despesa empenhada, distribuída por fonte, o montante foi de R\$ 1.202.699.265,82 (um bilhão, duzentos e dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme Tabela 2:

Tabela 2 – Despesa Empenhada por Fonte de Recursos – Exercício 2018 R\$ 1,00

FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
RECURSOS ORDINÁRIOS (00)	1.068.301.790,17
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS ESTADOS (01)	134.397.475,65
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA	1.202.699.265,82

Fonte: S2GPR

No que tange aos recebimentos e pagamentos extraorçamentários, as consignações do exercício alcançaram, respectivamente, os montantes de R\$ 347.687.021,74 (trezentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, vinte e um reais e setenta e quatro centavos) e R\$ 332.610.546,83 (trezentos e trinta e dois milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), restando, assim, R\$ 15.076.474,91 (quinze milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) a serem pagos no exercício seguinte. Além disso, foram pagos, no exercício de 2018, os restos a pagar processados no valor de R\$ 171.498,39 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e trinta e nove centavos) e R\$ 1.601.414,49 (um milhão, seiscentos e um mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) de não processados.

Acerca da disponibilidade de caixa para o exercício seguinte, ressalte-se o saldo de R\$ 552.908.236,35 (quinhentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), dos quais R\$ 447.861.500,84 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos reais e oitenta e quatro centavos) são decorrentes da contabilização dos Depósitos Judiciais sob Aviso à Disposição da Justiça, conforme constante na Tabela 03:

Tabela 3 – Disponibilidade de caixa para o exercício seguinte

R\$ 1,00

BANCO	AG/CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO BANCÁRIO	SALDO CONTÁBIL	DIFERENÇA
CAIXA ECONÔMICA	4030/040.1.530.147-1	Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais Lei 15.878/2015	297.542.268,78	297.542.268,78	0,00
CAIXA ECONÔMICA	4030/040.1.738.991-0	Fundo de Reserva – EC 94/16 (Estado CE)	127.116.849,60	127.116.849,60	0,00
CAIXA ECONÔMICA	4030/040.1.738.990-2	Fundo de Reserva – EC 94/2016 (Prefeitura)	23.202.382,46	23.202.382,46	0,00
BANCO DO NORDESTE	0152/11298-7	Fundo de Rec. a Utilizar. Dep. Judiciais	0,00	0,00	0,00
Sub-total 1 Dep. Judiciais(1.1.1.1.1.07.02)			447.861.500,84	447.861.500,84	
Depósitos e Cauções (Fianças criminais 1.1.1.1.1.07.03)			8.391,24	8.391,24	0,00
CAIXA ECONÔMICA	4030/040.1.715.763-7	Conta Especial Precatório EC 94/2016 (Estado do Ceará)	12.969.250,49	61,46	12.969.189,03
BANCO DO BRASIL	008/1.700.405-5	Folha de Pagamento (Conta Corrente)	0,00	0,00	0,00
Sub-total 2 (1.1.1.1.1.02.03 – Contas Vinculadas)			12.969.250,49	61,46	12.969.189,03
Sub-total 3 (1.1.1.1.1.50 – Aplicações Financeiras)			105.038.282,81	105.038.282,81	0,00
TOTAL GERAL			565.877.425,38	552.908.236,35	12.969.189,03

Fonte: S2GPR e extratos bancários da CEF, BB e BNB.

É importante ressaltar que o valor de R\$ 12.969.250,49 (doze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) evidenciado na Tabela 3, constante no extrato da conta 1.715.763-7 (Especial de Precatório EC 94/2016 - Estado do Ceará), Ag. 4030, da Caixa Econômica Federal, refere-se a depósitos judiciais (inclui os rendimentos legais) passíveis de utilização pelo Estado para pagamento de precatórios, consoante disposição da EC 94/2016. No entanto, tais valores ainda integram o sistema de depósitos judiciais, sendo, portanto, recursos de terceiros, podendo somente, a critério do Estado, serem utilizados para o pagamento de precatórios.

Contudo, salienta-se que tal montante encontra-se em conta específica somente como forma de facilitar e agilizar a operacionalização da transferência desse valor, quando o Estado requer sua utilização, para a conta especial do Estado junto ao TJCE para a quitação da dívida de precatórios. Por esse motivo, é que não se contabiliza no TJCE.

Em 2018, foi firmado um entendimento entre os técnicos do TJCE e da Secretaria da Fazenda para que esses recursos ficassem sendo contabilizados na SEFAZ, e os pagamentos são através dos Encargos Gerais do Estado que é um Departamento supervisionado pela SEFAZ.

3. NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

A estrutura desta demonstração contempla os termos que evidenciam a classificação dos elementos patrimoniais considerando a segregação em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, além do grupo de contas do patrimônio líquido.

Os ativos devem ser classificados como circulantes quando estiverem disponíveis para realização imediata e expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes compreendendo o ativo realizável a longo prazo como os investimentos, imobilizado e intangível.

Em 2018, o Ativo Não Circulante do TJCE apresentou um total de R\$ 317.864.267,72 somando-se o Imobilizado e o intangível. Ainda não se iniciou os procedimentos contábeis de depreciação e amortização nos moldes do Decreto nº 32.515, de 22 de janeiro de 2018, que alterou o Decreto 31.340/2013, do Poder Executivo o qual prorrogou para junho de 2018 o prazo para implantação e realização do ajuste do valor contábil dos bens patrimoniais.

Com o fito de viabilizar o cumprimento da demanda em tela, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, mediante Portaria nº 1975/2017, publicada no Diário da Justiça de 30 de novembro de 2017, designou Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de implantar, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, procedimentos de depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens do Poder Judiciário do Estado do Ceará. A SEFIN em 2016 solicitou a Secretaria de Administração do TJCE, através do Processo nº 8520653.26.2016.8.06.0000, providências no sentido de se iniciar reavaliação e Depreciação em virtude da necessidade do envolvimento da Secretaria responsável pelo patrimônio para fazer o levantamento do bens existentes e compatibilizar com o registrado na Contabilidade. O Processo supramencionado encontra-se na SEADI para deliberação desde abril de 2017. Portanto, é importante ilustrar que o TJCE ainda não iniciou esse processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis e imóveis.

O art.13 da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013 definiu que os Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, de observância obrigatória pelos entes da Federação, terão prazos finais de implantação estabelecidos de forma gradual por meio de ato normativo da STN. Em atendimento ao referido artigo, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN expediu a Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, fixando para os Estados um prazo máximo para, o exercício de 2019.

O Patrimônio Líquido de 2018 apresentou um resultado acumulado de R\$ 287.609.794,69 (duzentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), e um deficit patrimonial no exercício de R\$ 80.501.089,73 (oitenta milhões, quinhentos e um mil, oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Vale esclarecer que no exercício de 2017 o TJCE apurou um superavit patrimonial em razão do valor de R\$ 95.242.040,58 (noventa e cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quarenta reais e cinquenta e oito centavos) que foi contabilizado, indevidamente, como Receita Orçamentária referente aos recursos creditados na Conta Especial Precatório da EC 94/2016 - Estado do Ceará nº 1715763-7, Ag. 4030, da Caixa Econômica Federal. Em 2018, houve inversão do resultado patrimonial gerando um deficit em virtude do valor mencionado da conta de precatórios ter sido transferido para o Órgão Encargos Gerais do Estado sob a gestão da Secretaria da Fazenda, de acordo com novo entendimento firmado, mediante provocação do TJCE, conforme Ofício nº 1361/2018 – GAPRE, de 19 de dezembro de 2018.

4. NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Segundo a Lei nº 4.320/64, art. 104, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A estrutura desta demonstração contempla os termos que evidenciam as alterações verificadas no patrimônio. São as variações quantitativas e qualitativas. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido e estão divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. Em ambos os casos, a nova estrutura evidencia os novos grupos de contas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do TJCE, em 2018, apresentou o valor de R\$ 1.178.413.660,57 (um bilhão, cento e setenta e oito milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) correspondente às Variações Patrimoniais Aumentativas e R\$ 1.258.914.750,30 (um bilhão, duzentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos) correspondente às Variações Patrimoniais Diminutivas. Do confronto entre esses dois valores implicou em um Resultado Patrimonial Negativo do Período na ordem de R\$ 80.501.089,73 (oitenta milhões, quinhentos e um mil, oitenta e nove reais e setenta e três centavos) que corresponde ao valor apresentado no Balanço Patrimonial.

5. NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Na Demonstração de Fluxo de Caixa destacam-se os ingressos das operações decorrentes de transferências intragovernamentais oriundas do Tesouro Estadual e destinadas ao Tribunal de Justiça para lastrear as despesas correntes operacionais, bem como o pagamento de restos a pagar e as consignações do exercício.

O desembolso para pagamento da despesa com pessoal ativo, na forma de vencimentos, vantagens, subsídios, encargos sociais, contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência e outras despesas correntes, totalizou R\$ 1.158.826.582,55 (um bilhão, cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa representa, concomitantemente, a soma dos fluxos de caixa líquido das atividades operacionais e de investimento, e a variação do caixa e equivalente de caixa corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência, gerando fluxo negativo de caixa líquido do exercício no montante de R\$ 50.490.065,62 (cinquenta milhões, quatrocentos e noventa mil, sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) em virtude dos valores contabilizados a título de Depósitos Judiciais em 2017 terem sido estornados em 2018 para serem contabilizados pela SEFAZ. Demais contas com saldo em 31.12.2018, demonstra-se na Tabela 4:

Tabela 4 – Detalhamento Caixa e Equivalentes de Caixa Final

R\$ 1,00

Código	Título	Valor (R\$)
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	552.908.236,35
1.1.1.1.02.03	Contas Vinculadas	61,46
	C/C Folha de pagamento	0,00
	C/C Precatório EC 94/2016 (Estado do Ceará)	61,46
1.1.1.1.07.02	Depósitos Judiciais	447.861.500,84
	C/C Fundo de Reserva de Dep. Jud. Lei 15.878/2015	297.542.268,78
	Fundo de Reserva – EC 94/2016 (Estado do Ceará)	127.116.849,60
	Fundo de Reserva – EC 94/2016 (Prefeitura Fortaleza)	23.202.382,46
	Fundo de Recursos a Utilizar BNB	0,00
1.1.1.1.07.03	Depósitos e Cauções	8.391,24
1.1.1.1.50.01	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	105.038.282,81
	C/C Folha de pagamento	105.038.282,81

Fonte: Balancete S2GPR